# <u>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</u>



Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2009



Série

Número 240

# Sumário

# SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Aviso

Transferência de Professores para o Quadro de Nomeação Definitiva de Estabelecimento de Ensino para o quadriénio 2009/2013.

# SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

Autoriza a renovação da Comissão de Serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Expediente, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., de José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza.

#### Aviso

Autoriza a renovação da Comissão de Serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., de Manuel Carlos da Silva Cerqueira.

# SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

# Deliberação

Delegação de competências no pessoal dirigente e de chefia do SESARAM - Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

### SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Aviso

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foram transferidos como Professores para o Quadro de Nomeação Definitiva de Estabelecimento de Ensino, para o quadriénio 2009/2013, aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, os seguintes docentes:

NOME	
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	
	GRUPO
MARCO ANTÓNIO FERREIRA GONÇALVES	240
MARIA JOSÉ ABREU PAULINO	300
ANA MARIA FLORENÇA AGRELA	300
ZINA MARIA NEVES GOMES DE ABREU	430
MARIA FÁTIMA DOS RAMOS FERREIRA RIBEIRO	500
MARIA MANUELA DE NÓBREGA PEREIRA	500
RAFAEL DUARTE PESTANA FIGUEIRA SANTOS	520
JOSÉ NÉLIO FERNANDES DE ORNELAS	620
ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRA NÓBREGA JÚNIOR - CAMACHA	
	GRUPO
RICARDO NUNO DA SILVA VIEIRA	520
CARLOS PAULO DE NÓBREGA	620
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR DR. FRANCISCO FEITAS BRANCO – PORTO SANTO	
	GRUPO
MARIA DE FÁTIMA NEVES RODRIGUES DIOGO	530

(Não são devidos emolumentos)

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva de Zona Pedagógica A, para o Quadro de Nomeação Definitiva de Estabelecimento de Ensino para o quadriénio 2009/2013, aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, os seguintes docentes:

NOME	
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	GRUPO
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CAMACHO	400
MARTA SUSANA BORBA GRANJA	510

(Não são devidos emolumentos)

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva de Zona Pedagógica A, para o Quadro de Nomeação Definitiva de Estabelecimento de Ensino para o quadriénio 2009/2013, aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, os seguintes docentes:

NOME	
ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRA NÓBREGA JÚNIOR - CAMACHA	GRUPO
NÁDEA BARBARA WURSTER BARROS	230
SOFIA GOMES DE SOUSA AGUIAR	230
JAIME CASIMIRO NUNES DA SILVA	300
ISABEL MARIA DIAS RIBEIRO	530

(Não são devidos emolumentos)

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foram transferidos como Professores dos Quadro de Nomeação Definitiva de Zona Pedagógica C, para o Quadro de Nomeação Definitiva de Estabelecimento de Ensino para o quadriénio 2009/2013, aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, os seguintes docentes:

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR DR. FRANCISCO FEITAS BRANCO – PORTO SANTO	GRUPO
NÉLIO ANTÓNIO ANDRADE DE MENDONÇA	260
JOSÉ MARIA CIBRÃO CAMPINHO	300
JOÃO MIGUEL MENDES MARQUES	330
JOSÉ ARLINDO AGUIAR GOUVEIA	420
ANDREIA MOREIRA MOTA DE ALMEIDA	420
• LUCIA DA CONCEIÇÃO FAGUIDO PASSARO	520
SANDRA MARINA DA SILVA MARTINS FERNANDES	620
ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRA NÓBREGA JÚNIOR - CAMACHA	GRUPO
ANA LUÍSA SARAIVA DA SILVA ASCENSO	300
FÁTIMA SEMBRANA CAMACHO FERNANDOS	530
ROBERTO MIGUEL ALEXANDRE HENRIQUES	550

(Não são devidos emolumentos)

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva de Zona Pedagógica B, para o Quadro de Nomeação Definitiva de Zona Pedagógica A., para o quadriénio 2009/2013, afectos aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, os seguintes docentes:

ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRA NÓBREGA JÚNIOR - CAMACHA	GRUPO
ROSA MARIELA DOS RAMOS FIGUEIRA SERRÃO	330
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO - FUNCHAL	GRUPO
MARIA NOELIA DA SILVA GOUVEIA POLICARPO DIAS	500
BRUNO MIGUEL ABREU DE SOUSA	620

(Não são devidos emolumentos)

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva de Zona Pedagógica B, para o Quadro de Nomeação Definitiva de Zona Pedagógica C, para o quadriénio 2009/2013, afectos aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, os seguintes docentes:

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR DR. FRANCISCO FEITAS BRANCO – PORTO SANTO	GRUPO
MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LEITÃO	420
ANDREIA RUBINA ALVES PESTANA	500
CONCEIÇÃO CORREIA DE FREITAS LIMA	510

(Não são devidos emolumentos)

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva do Continente, para o Quadro de Nomeação Definitiva de Estabelecimento de Ensino, para o quadriénio 2009/2013, aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, os seguintes docentes:

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO - FUNCHAL	GRUPO
RUI MIGUEL LAMEIRÃO MORAIS	620
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR DR. FRANCISCO FEITAS	
BRANCO – PORTO SANTO	GRUPO
MARIA DA GRAÇA GONÇALVES DE FARIA GOUVEIA	300
• TEREZINHA MARIA DE P. CORDEIRO ARAÚJO SOBREIRA	500
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GONÇALVES	520

(Não são devidos emolumentos)

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foi transferida como Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Continente, para o Quadro de Nomeação Definitiva de Zona Pedagógica C, para o quadriénio 2009/2013, afecta ao estabelecimento de ensino abaixo mencionado, a seguinte docente:

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR DR. FRANCISCO FEITAS BRANCO – PORTO SANTO	GRUPO
CÂNDIDA MARIA MATOS AFONSO GERONIMO	500

(Não são devidos emolumentos)

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foi transferido como Professor do de Nomeação Definitiva de Zona Pedagógica do Continente, para o Quadro de Nomeação Definitiva de Estabelecimento de Ensino, para o quadriénio 2009/2013, ao estabelecimento de ensino abaixo mencionado, o seguinte docente:

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO - FUNCHAL	GRUPO
LUÍS TIMÓTEO BARROS FERREIRA	200

(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 17 de Dezembro de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

# SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

Pelo despacho n.º 117/2009, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 30 de Novembro de 2009, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço no cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Expediente, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., do Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2010.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 10 de Dezembro de 2009.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

#### Aviso

Pelo despacho n.º 118/2009, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 30 de Novembro de 2009, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., do Dr. Manuel Carlos da Silva Cerqueira, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2010.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 10 de Dezembro de 2009.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

# SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Deliberação

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/M, de 23 de Junho, o Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., reunido, nesta data, deliberou, por unanimidade, delegar, com a faculdade de subdelegação no pessoal dirigente ou de chefia da respectiva área de actuação, as seguintes competências:

### 1 - COMPETÊNCIAS GENÉRICAS:

Relativamente ao pessoal afecto à respectiva unidade orgânica:

- 1.1 Aprovar os respectivos planos de férias anuais, bem como autorizar o gozo de férias, a sua alteração e acumulação.
- 1.2 Justificar faltas, nos termos da legislação aplicável.
- 1.3 Estas competências são atribuídas ao Dr. António Miguel Freitas Ferreira, director clínico; à Dr.ª Isabel Maria Nascimento de Freitas Trindade Pita, directora do departamento de apoio logístico ao doente; à Dr.ª Eva Gonçalves Homem de Gouveia e

Sousa, directora do departamento de recursos humanos; à Dr.ª Maria de Lurdes Ferreira Xavier Beirão, directora do departamento de aprovisionamento, farmácia e assuntos jurídicos; ao Dr. Rodrigo José Fernandes Sendas, director do departamento de planeamento, património e instalações e equipamentos; ao Dr. Carlos Alberto Rodrigues Martins, director do serviço de tecnologias e sistemas de informação, ao Dr. Miguel Carlos Pedreiro Leite Vasconcelos, director do serviço de gestão financeira e à Dr. a Maria Dalila Oliveira Rodrigues Freitas, coordenadora do gabinete da qualidade, Dr.ª Isabel Silva Barros Freitas, Maria administradora hospitalar da Unidade de Cuidados Continuados Dr. João de Almada.

#### 2 - COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS:

- 2.1 No director clínico, Dr. António Miguel Freitas Ferreira:
  - 2.1.1 Autorizar todos os actos inerentes à gestão corrente do pessoal médico.
  - 2.1.2 Autorizar a prestação de trabalho extraordinário do pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico de diagnóstico e terapêutica e assistente técnico e operacional, da sua área de actuação, nas condições protocoladas anualmente com o Conselho de Administração.
  - 2.1.3 Autorizar o abono de ajudas de custo e transporte do pessoal médico, técnico superior de saúde e técnico de diagnóstico e terapêutica e assistente técnico e operacional, da sua área de actuação, nas condições protocoladas anualmente com o Conselho de Administração.
  - 2.1.4 Autorizar os horários de trabalho e autorizar os respectivos pedidos de alteração do pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico de diagnóstico e terapêutica, assistente técnico e assistente operacional, dentro da sua área de actuação.
  - 2.1.5 Autorizar a mobilidade entre departamentos, serviços e unidades, de pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico de diagnóstico e terapêutico, dentro da sua área de actuação.
  - 2.1.6 Autorizar a inscrição e participação de pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico de diagnóstico e terapêutica e assistente operacional em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em regime de comissão gratuita de serviço, desde que não envolva a prestação de trabalho extraordinário.

- 2.1.7 Homologar as avaliações do desempenho com classificação não superior a Bom do pessoal afecto à sua área de actuação, desde que não tenha participado como notador.
- 2.1.8 Emitir a decisão de contratar, escolher o procedimento de formação dos contratos, autorizar despesas e praticar os demais actos inerentes à aquisição de bens de investimento até ao montante de 25.000 (vinte e cinco mil) euros.
- 2.1.9 Emitir a decisão de contratar, escolher o procedimento de formação dos contratos, autorizar despesas e praticar os demais actos inerentes à aquisição de artigos novos até ao montante de 25.000 (vinte e cinco mil euros) euros.
- 2.2 Nos directores de agrupamento de centros de saúde, Dr.ª Marizela Gomes da Costa de Freitas, directora de agrupamento de centros de saúde do concelho do Funchal; Dr. João Manuel de Araújo, director de agrupamento de centros de saúde da Zona Oeste; Dr.ª Teresa Patrícia Nascimento Pereira, directora de agrupamento de centros de saúde da Zona Leste e Dr. Vítor Manuel Silva Santos, director do Centro de Saúde Dr. Francisco Rodrigues Jardim (Porto Santo):
  - 2.2.1 Autorizar a mobilidade, dentro do agrupamento, de pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico superior, técnico de diagnóstico e terapêutica, assistente técnico e assistente operacional, dentro da sua área de actuação, com excepção do pessoal de enfermagem e assistente operacional relativamente ao qual foram delegadas competências na Enfermeira Directora.
  - 2.2.2 Autorizar os horários de trabalho e autorizar os respectivos pedidos de alteração do pessoal afecto ao agrupamento ou centro de saúde, com excepção do pessoal médico, de enfermagem e assistente operacional relativamente ao qual foram delegadas competências no Director Clínico e na Enfermeira Directora.
  - 2.2.3 Autorizar a inscrição e participação do pessoal médico, técnico superior de saúde, técnico superior, técnico de diagnóstico e terapêutica, assistente técnico e assistente operacional, afecto ao agrupamento em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em regime de comissão gratuita de serviço, desde que não envolva a prestação de trabalho extraordinário.

- 2.2.4 Homologar as avaliações do desempenho com classificação não superior a Bom do pessoal afecto à sua área de actuação, desde que não tenha participado como notador.
- 2.3 Na directora do departamento de apoio logístico ao doente, Dr.ª Isabel Maria Nascimento de Freitas Trindade Pita:
  - 2.3.1 Autorizar a mobilidade, dentro do departamento, do pessoal técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, com conhecimento prévio do Director do Departamento ou do Serviço Clínicos respectivos, se aplicável.
  - 2.3.2 Autorizar os horários de trabalho e os respectivos pedidos de alteração, do pessoal afecto ao departamento.
  - 2.3.3 Autorizar a inscrição e participação do pessoal afecto ao departamento em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em regime de comissão gratuita de serviço, desde que não envolva a prestação de trabalho extraordinário.
  - 2.3.4 Homologar as avaliações do desempenho com classificação não superior a Bom do pessoal afecto à sua área de actuação, desde que não tenha participado como notador.
  - 2.3.5 Assinar os ofícios de resposta às reclamações apresentadas pelos utentes.
  - 2.3.6 Assinar os termos de responsabilidade relativos à realização de exames ou tratamentos de utentes noutras unidades de saúde, bem como as autorizações de pagamento de transporte de doentes, dos processos de deslocação, em conformidade com os critérios legais e regulamentares aplicáveis.
- 2.4 Na directora do departamento de recursos humanos, Dr.ª Eva Gonçalves Homem de Gouveia e Sousa:
  - 2.4.1 Autorizar a atribuição e o pagamento dos abonos e regalias a que os profissionais tenham direito, nos termos da lei, com excepção do abono das remunerações devidas a trabalho extraordinário e em regime de prevenção.
  - 2.4.2 Autorizar a mobilidade, dentro do departamento, do pessoal técnico superior, assistente técnico e assistente operacional.

- 2.4.3 Autorizar os horários de trabalho e os respectivos pedidos de alteração, do pessoal afecto ao departamento.
- 2.4.4 Autorizar a inscrição e participação do pessoal afecto ao departamento em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em regime de comissão gratuita de serviço, desde que não envolva a prestação de trabalho extraordinário.
- 2.4.5 Autorizar a mobilidade de assistentes técnicos entre os departamentos e serviços de apoio à gestão e logística, com conhecimento prévio dos directores de departamento, de serviço ou coordenadores de unidade respectivos.
- 2.4.6 Homologar as avaliações do desempenho com classificação não superior a Bom do pessoal afecto à sua área de actuação, desde que não tenha participado como notador.
- 2.4.7 Autorizar o reembolso do abono do vencimento de exercício perdido, de acordo com a legislação aplicável.
- 2.4.8 Autorizar e validar os planos de férias anuais, bem como validar o gozo de férias e a sua alteração e acumulação.
- 2.4.9 Autorizar e validar a justificação das faltas, nos termos da legislação aplicável.
- 2.4.10 Praticar todos os actos relativos à aposentação e reforma dos profissionais
- 2.4.11 Praticar todos os actos relativos ao regime jurídico da parentalidade.
- 2.4.12 Conceder o Estatuto de Trabalhador-Estudante, nos termos da legislação aplicável.
- 2.4.13 Qualificar os acidentes em serviço e autorizar as despesas deles emergentes.
- 2.4.14 Assinar a correspondência de gestão corrente e as comunicações para o exterior, relativas ao cumprimento de obrigações legais.
- 2.5 Na directora do departamento de aprovisionamento, farmácia e assuntos jurídicos, Dr.ª Maria de Lurdes Ferreira Xavier Beirão:
  - 2.5.1 Autorizar a mobilidade, dentro do departamento, do pessoal técnico superior, assistente técnico e assistente operacional.

- 2.5.2 Autorizar os horários de trabalho e os respectivos pedidos de alteração, do pessoal afecto ao departamento.
- 2.5.3 Autorizar a inscrição e participação do pessoal afecto ao departamento em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em regime de comissão gratuita de serviço, desde que não envolva a prestação de trabalho extraordinário.
- 2.5.4 Homologar as avaliações do desempenho com classificação não superior a Bom do pessoal afecto à sua área de actuação, desde que não tenha participado como notador.
- 2.5.5 Emitir a decisão de contratar, escolher o procedimento de formação dos contratos, autorizar despesas e praticar os demais actos inerentes à aquisição de bens e serviços até ao montante de 25.000 euros.
- 2.5.6 Autorizar despesas com contratos adicionais, verificados os requisitos previstos no Regulamento de aquisição de bens e serviços do SESARAM, até ao montante de 7.500 euros.
- 2.5.7 Assinar anúncios de concursos públicos, nos termos da lei e do Regulamento de aquisição de bens e serviços do SESARAM.
- 2.5.8 Aprovar e assinar as peças dos procedimentos de formação dos contratos elaborados nos termos do regulamento de aquisição de bens e serviços do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., devidamente autorizados pela entidade competente.
- 2.5.9 Autorizar as regularizações dos stocks no sistema informático, em sede de inventário.
- 2.5.10 Autorizar depreciações devidamente fundamentadas, até ao valor de mil euros.
- 2.5.11 Autorizar o pagamento das custas processuais emergentes dos processos judiciais de cobrança de dívidas hospitalares.
- 2.5.12 Assinar os ofícios de interpelação no âmbito dos processos de cobrança de dívidas de prestação de cuidados de saúde.
- 2.6 No director do departamento de planeamento, património e instalações e equipamentos, Dr. Rodrigo José Fernandes Sendas:

- 2.6.1 Autorizar a mobilidade, dentro do departamento, do pessoal técnico superior, assistente técnico e assistente operacional.
- 2.6.2 Autorizar os horários de trabalho e os respectivos pedidos de alteração, do pessoal afecto ao departamento.
- 2.6.3 Autorizar a inscrição e participação do pessoal afecto ao departamento em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em regime de comissão gratuita de serviço, desde que não envolva a prestação de trabalho extraordinário.
- 2.6.4 Homologar as avaliações do desempenho com classificação não superior a Bom do pessoal afecto à sua área de actuação, desde que não tenha participado como notador.
- 2.6.5 Emitir a decisão de contratar, escolher o procedimento de formação dos contratos, autorizar despesas e praticar os demais actos inerentes à aquisição de bens e serviços para a sua área de actuação até ao montante de 500 euros.
- 2.6.6 Emitir a decisão de contratar, escolher o procedimento de formação dos contratos, autorizar despesas e praticar os demais actos inerentes à reparação de equipamentos até ao montante de 2.500 euros.
- 2.7 No director do serviço de gestão financeira, Dr. Miguel Carlos Pedreiro Leite Vasconcelos:
  - 2.7.1 Autorizar os horários de trabalho e os respectivos pedidos de alteração, do pessoal afecto ao serviço de gestão financeira.
  - 2.7.2 Autorizar a inscrição e participação do pessoal afecto ao serviço de gestão financeira em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em regime de comissão gratuita de serviço, desde que não envolva a prestação de trabalho extraordinário.
  - 2.7.3 Homologar as avaliações do desempenho com classificação não superior a Bom do pessoal afecto à sua área de actuação, desde que não tenha participado como notador.
  - 2.7.4-- Autorizar o processamento das prestações e demais abonos devidos aos colaboradores, nos termos da lei.

- 2.7.5 Autorizar a reconstituição dos fundos de maneio relativos às comparticipações em despesas de transportes concedidos pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..
- 2.7.6 Autorizar despesas correntes até cinco mil euros, designadamente para pagamento de juros de mora.
- 2.7.7 Assinar certidões de dívida e facturas relativas a cobrança de dívidas emergentes da prestação de cuidados de saúde.
- 3 A presente deliberação produz efeitos reportados a 3 de Janeiro de 2009, com excepção das competências delegadas no Dr. Miguel Carlos Pedreiro Leite Vasconcelos, que produzem efeitos a 1 de Junho de 2009, ratificando-se, assim, todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, hajam sido praticados pelos profissionais abrangidos por esta deliberação.
- 4 Pela presente deliberação também se ratificam os actos praticados pelos Directores Clínicos e pessoal dirigente e de chefia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., no período compreendido entre 4 de Julho de 2008 e 2 de Janeiro de 2009, genericamente, no âmbito dos poderes ora delegados nos pontos 1.1 e 1.2.
- 5 Em especial, por esta deliberação, o Conselho de Administração ratifica os actos praticados no período referido no ponto anterior, no âmbito das seguintes competências:
  - 5.1 Administradora Hospitalar, Dra. Eva Gonçalves Homem de Gouveia e Sousa:
    - 5.1.1 Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido.
    - 5.1.2 Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.
    - 5.1.3 Aprovar os planos de férias anuais, bem como autorizar o gozo de férias e a sua alteração e acumulação.
    - 5.1.4 Justificar faltas nos termos da legislação aplicável.
  - 5.2 Directora da área de aprovisionamento, Dr.ª Maria Cristina Fernandes Alves:
    - 5.1.1 Emitir a decisão de contratar, escolher o procedimento de formação dos contratos, autorizar despesas e praticar os demais actos inerentes à aquisição de bens e serviços até ao montante de 7.500 euros.
    - 5.1.2 Autorizar despesas com contratos adicionais, verificados os requisitos previstos no Regulamento de aquisição de bens e serviços do SESARAM, até ao montante de 7.500 euros.

- 5.1.3 Assinar anúncios de concursos públicos, nos termos da lei e do Regulamento de aquisição de bens e serviços do SESARAM.
- 5.1.4 Aprovar e assinar as peças dos procedimentos de formação dos contratos, elaborados nos termos do regulamento de aquisição de bens e serviços do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., devidamente autorizados pela entidade competente.
- 5.2 Directora do serviço farmacêutico, Dr. a Maria Martinha Pinto Garcia:
  - 5.2.1 Emitir a decisão de contratar, escolher o procedimento de formação dos contratos, autorizar despesas e praticar os demais actos inerentes à aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos até ao montante de 7.500 euros.
  - 5.2.2 Autorizar despesas com contratos adicionais, verificados os requisitos previstos no Regulamento de aquisição de bens e serviços do SESARAM, até ao montante de 7.500 euros.

- 5.3 Director do serviço de instalações e equipamentos, Eng. Álvaro Norberto Freitas Mendonça:
  - 5.3.1 Emitir a decisão de contratar, escolher o procedimento de formação dos contratos, autorizar despesas e praticar os demais actos inerentes à aquisição de bens e serviços para a sua área de actuação até ao montante de 500 euros.
  - 5.3.2 Emitir a decisão de contratar, escolher o procedimento de formação dos contratos, autorizar despesas e praticar os demais actos inerentes à reparação de equipamentos até ao montante de 2.500 euros.
- 5.4 Administrador Hospitalar, Dr. José Augusto Pereira da Conceição Câmara, os actos elencados nos pontos 2.7.3 e 2.7.4 da presente deliberação, no período referido no ponto 4 até ao dia 31 de Maio de 2009.

Funchal, 27 de Novembro de 2009.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinatura ilegível

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial Divisão do Jornal Oficial IMPRESSÃO Número 181952/02 DEPÓSITO LEGAL

Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)